



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 826

SESSÃO ORDINÁRIA DE 4/9/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 4/9/2017

PRESIDENTE

Considerando que, recentemente, foram instaladas placas de sinalização de "PROIBIDO ESTACIONAR" nos dois lados da Rua Doutor José Barbosa de Barros, na altura do número 1177;

Considerando que, em referido trecho, existem estabelecimentos comerciais, sendo que pelo menos um deles está funcionando na mesma localidade há mais de 20 anos;

Considerando que a proibição de estacionamento em ambos os lados da supracitada via prejudica, em muito, o comércio local;

Considerando, por exemplo, um caso que ocorreu em uma oficina mecânica instalada na localidade, que estava com seu interior tomado por veículos em manutenção, quando um cliente, que gostaria simplesmente de agendar um serviço para seu carro, se viu impossibilitado de estacionar na via pública, acabou por desistir de realizar o serviço em destacada oficina,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **ANDRÉ LUIZ PERES**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de rever à medida que proíbe o estacionamento de veículos nos dois lados da Rua Doutor José Barbosa de Barros, na altura do número 1177, permitindo que, ao menos, em um dos lados da via, o estacionamento de veículos seja permitido, viabilizando a existência de estabelecimentos comerciais em referida localidade.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 4 de setembro de 2017.

ATP/CO

Vereador Autor **CARLOS TRIGO**

PDT